PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO



Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Preção Eletrônico, tombada sob o nº 03/2024, tipo Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP.

O Pregoeiro do Município de São Leopoldo, nomeado pela portaria tombada sob o número 125.389, vigente a partir de 28 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Questionada tempestivamente por interessada em participar do certame e com a anuência da área técnica demandante, seguem os esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 1:

Estou com dúvida referente processo licitatório vai ocorrer dia 02/05

- 11.5.3 **Para os itens Pães e Higienizados** as proponentes devem apresentar:
 - 11.5.3.1 Alvará de Saúde
 - 11.5.3.2 **Declaração** contendo o Nome e número de registro do profissional do Responsável Técnico pela proponente, (**Médico Veterinário**, **Farmacêutico**, **Nutricionista, Engenheiro Químico ou de Alimentos**) pela proponente. Caso não conste expresso no Alvará, a que se refere o subitem supra, **deverá ser apresentado também** o Contrato entre as partes, ou a CTPS (carteira de trabalho) ou ser sócio da proponente, comprovando a responsabilidade técnica declarada:
 - 11.5.3.2.1**Prova de Registro** no conselho competente, do responsável técnico indicado no item supra. (Carteira profissional válida ou certificado emitido pelo conselho).

Estou duvida se preciso apresentar esses documentos, pois nossos itens são biscoitos? Porque nenhum processo que já participamos precisou apresentar e estamos na duvida.

RESPOSTA 1:

Conforme documentos intitulados: "PE 03_24 _TERMO DE REFERÊNCIA" item 10.1.4 e "PE_03_2024 EDITAL" item 11.5.4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO



Estado do Rio Grande do Sul

SECOL - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES Avenida Dom João Becker, 754 - Centro - São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

(Transcrevemos):

Prezados,

Em resposta ao memorando nº 388/2024 da SECOL, referente ao PE nº 03/2024, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para Alimentação Escolar, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP., segue resposta, conforme a dúvida no momento da apresentação dos documentos para o processo licitatório nos itens biscoitos, segue esclarecimentos.

Para todos os Lotes as proponentes devem apresentar:

-Alvará de saúde de veículo;

-Sendo veículo terceirizado deve ser apresentado declaração de disponibilidade do veículo para atendimento do objeto proposto, devidamente assinado pelas partes.

Lembrando que os itens biscoitos não entram na mesma categoria dos itens pães e higienizados.

Atenciosamente.

Simone Sachetti Konrad Fiscal da Ata

Juciméia de Oliveira Ziani Gerente da Ata Secretari, in Sipil de Compassion de RECEBIDO EM: 03/05/24

São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

Kassiane Ramos Rosa Agente de Contratação